



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 35/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme processo licitatório **22.0.000001871-0**, Pregão Eletrônico nº 43/2022.

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2022, A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada Primeiro Subdefensor Público-Geral **Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves**, nomeado pelo **Ato nº 299 de 29 de novembro de 2022**, publicado no **Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 373, de 29/11/2022**, e no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do **Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021**, com alterações, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas **META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.294.453/0001-97, com sede na Quadra ARSO 101 Área ACSV SO 101, Avenida LO 25, Lote 13, Plano Diretor Sul, PALMAS – TO, neste ato, representado por **FELIPE RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador da Cédula de identidade RG 213299620025 - SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.737.153-04, residente e domiciliado na Qd 1103 Sul, QI 36, AL. 12, Lote 18, Casa 02, PALMAS – TO, **DISTRIBUIDORA NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.072.474/0001-23, com sede QD ASR SE 95, Alameda 4, s/nº, Lote 04, Sala 01 – 1º Andar, Bairro: Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato, representado por **MANOEL CARLOS MONTEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, proprietário, portador da Cédula de identidade RG 00633481847, Detran/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 398.032.013-87, residente e domiciliado na Quadra ARSO 53, Alameda 16, s/nº, Lote 11, QI 07, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79, com sede na Rua: Floresta, nº 440, Centro - Barão de Cotegipe/RS, neste ato, representada por **LIGIANE PAULA G.I HAIDUKI**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de identidade RG 7093560212 SJS/II RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.919.100-99, residente e domiciliado na Rua Nicolau Copérnico, nº 55, Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 43/2022**.

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**2.1.** Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 43/2022 para Registro de Preços**, e seus Anexos, Processo Licitatório nº **22.0.000001871-0**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

## 4. DO PREÇO

**4.1.** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

**4.2.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.2.1** Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**4.3.** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

**FORNECEDOR:** META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 28.294.453/0001-97

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	----------------	-------------

1	150	UND	Adoçante líquido, à base de sucralose, dietético, bico dosador, frasco com quantidade aproximada de 100 ml. Validade mínima de 12 meses, impressa na embalagem, não devendo ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total para consumo oferecida pelo fabricante, aferida no ato da entrega. Referência: Zero-Cal, equivalente ou de qualidade superior.	ZERO-CAL	7,97	1.195,50
2	300	CX	Copo descartável, com borda arredondadas, em PP (polipropileno), forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, com massa mínima de 2.20g, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.	COPOBRÁS	123,99	37.197,00
3	50	CX	Copo descartável, com borda arredondadas, em PP (polipropileno), forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, com massa mínima de 0.75g embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades.	COPOBRÁS	137,00	6.850,00

**FORNECEDOR:** DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, CNPJ nº 35.072.474/0001-23

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	100	UND	Suco de uva concentrado, acondicionado em garrafas de 1000 ml. Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta, isento de açúcar e corante. Validade mínima de 12 meses, impressa na embalagem, não devendo ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total para consumo oferecida pelo fabricante, aferida no ato da entrega.	BEBAH	16,00	1.600,00

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	100	CX	Erva mate tostado para chá, sabor natural, acondicionado em caixa de 200g.	BARÃO	9,95	995,00

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.2.** O cancelamento do seu registro poderá ser:

**6.2.1.** A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**6.2.2.** Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

**a)** O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**d)** O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

**6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

**8.1.** São obrigações do fornecedor registrado:

**a)** Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

**b)** Não subcontratar o objeto da presente Ata;

**c)** Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital;

**8.2.** Entregue a Nota de Empenho ao FORNECEDOR REGISTRADO, momento em que passará a denominar-se contratado, obrigando-se a:

**8.2.1.** Pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

8.2.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE-TO, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

8.2.5. Reparar ou substituir o material caso durante a entrega do objeto este venha a ser danificado, sem que haja quaisquer ônus para esta Instituição;

8.2.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

8.2.7. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

8.2.8. Comunicar à DPE-TO, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, caso haja.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. A Unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços.

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Solicitar o registro do licitante fornecedor e a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;

b) Acompanhar as despesas decorrentes do presente termo e para atestar o recebimento dos materiais, ou rejeitá-los no todo ou em parte, em relação às suas próprias contratações;

c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, em relação às suas próprias contratações;

d) Sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações.

e) Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto, em relação às suas próprias contratações.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, condicionado ao atesto pelo responsável pela fiscalização da execução do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;

10.2. O CNPJ constante da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente do fornecedor registrado;

10.3. A DPE-TO reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATANTE e CONTRATADA, ou ainda, se os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

10.4. A formalização da despesa se dará por meio de emissão de nota de empenho a qual substituirá o contrato, conforme prerrogativa prevista pelo caput do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

10.5. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

## **11. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

11.1. O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela contratada e acatado pela DPE-TO;

11.2. O local de entrega será na Coordenação de Recursos Materiais, Almojarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01, Palmas – TO, ou em outro local a ser informado previamente pela DPE-TO, nos seguintes horários: das 08h:00m às 11h:30m e das 14h:00m às 16h:30m.

## **12. DAS SANÇÕES**

12.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

- a) Não apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado em edital;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;
- h) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento convocatório e nota de empenho, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor Contratado;

c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor solicitado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

12.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhida em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

12.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

12.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

12.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

### **13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao Fornecedor Registrado a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o Órgão Gerenciador sobre a sua anuência.

**13.2.** Caberá ao Fornecedor Registrado beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

**13.3.** Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.

**13.4.** Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados**.

**13.5.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**13.6.** Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14.2.** Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

**14.3.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

## **15. DO FORO**

**15.1.** Para dirimir, na esfera judicial, às questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento.

Palmas, 14 de dezembro de 2022.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO A. GONÇALVES  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

**META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA  
FELIPE RIBEIRO DA SILVA  
FORNECEDOR REGISTRADO**

**DISTRIBUIDORA NUNES LTDA  
MANOEL CARLOS MONTEIRO JUNIOR  
FORNECEDOR REGISTRADO**

**DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
LIGIANE PAULA G.I HAIDUKI  
FORNECEDOR REGISTRADO**



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS MONTEIRO JUNIOR** registrado(a) civilmente como **MANOEL CARLOS**, Usuário Externo, em 14/12/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro da Silva**, Usuário Externo, em 14/12/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**, Usuário Externo, em 14/12/2022, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 15/12/2022, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0717921** e  
o código CRC **F81C994E**.

---



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

**EXTRATO DE ATA**  
**DE REGISTRO PREÇOS Nº 35/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**

**PROCESSO Nº:** 22.0.000001871-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços, na modalidade pregão eletrônico, para eventual aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA (CNPJ 28.294.453/0001-97), vencedora dos itens 1, 2 e 3, pelo valor total de R\$ 45.242,50 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA NUNES LTDA (CNPJ 35.072.474/0001-23), vencedora do item 4, pelo valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (CNPJ 40.223.106/0001-79), vencedora do item 9, pelo valor total de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

**AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.122.1143.2188, 03.091.1173.2024 e 03.091.1173.4367

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da publicação do extrato.

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**SIGNATÁRIOS:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS: Primeiro Subdefensor Público Geral, Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves; META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA -Felipe Ribeiro da Silva; DISTRIBUIDORA NUNES LTDA -Manoel Carlos Monteiro Junior; DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA -Ligiane Paula G. I. Haiduki.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Joventino do Nascimento, Membro de Comissão de Licitação**, em 15/12/2022, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0718207** e o código CRC **A3731F01**.